



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## PORTARIA Nº 096, de 24 de fevereiro de 2023

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, e considerando:

- a Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, que reajusta os valores das bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, envolvendo as modalidades Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2023;
- a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, que reajusta os valores das bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento, envolvendo as modalidades Iniciação Científica e Doutorado Sanduíche, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2023;
- o disposto no art. 6º, Anexo Único da Resolução Consu/Uesb nº 04/2019, que estabelece que os valores das bolsas do Programa Institucional de Bolsas para Alunos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* nas modalidades Mestrado Acadêmico, Doutorado Acadêmico e Doutorado Sanduíche no Exterior “serão equivalentes aos valores estabelecidos pela Capes”;
- o disposto no art. 2º da Resolução Consu nº 13/2022, que estabelece que, no Programa Institucional de Bolsas para Alunos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, o valor da bolsa na Modalidade Pós-Doutorado “corresponderá ao valor da bolsa de Pós-Doutorado definido pela Capes”;
- o disposto no art. 4º, Anexo I, da Resolução Consu nº 09/2022, que institui o Programa Interno de Ajuda de Custo para servidores do quadro permanente em cursos de pós-graduação *stricto sensu* e em estágio de pós-doutorado e estabelece que “os valores da ajuda de custo serão fixados tomando-se como referência aqueles estabelecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (Capes), para cada nível de formação (Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado)”;



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- o disposto no art. 16, Anexo Único da Resolução Consepe nº 07/2021, que cria o Programa de Educação Tutorial Institucional da Uesb (Peti/Uesb), e determina que “o valor das bolsas dos discentes integrantes dos grupos Peti/Uesb será equivalente ao das bolsas do Programa de Educação Tutorial mantido pelo Ministério da Educação (PET/MEC)”, combinado com o disposto no art. 19 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC 343, de 24 de abril de 2013, que estabelece que “o estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica”;
- o disposto no subitem X.1 do Edital Uesb nº 049/2022, fundamentado na Resolução Consepe nº 33/2006, que convoca a comunidade acadêmica da Uesb a apresentar propostas ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica e estabelece que “o valor da Bolsa Uesb [de Iniciação Científica] será sempre equivalente ao do CNPq”;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Reajustar os valores mensais das bolsas e ajuda de custo dos programas institucionais de formação e pesquisa da Uesb, conforme tabela que compõe o Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** O disposto na presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Luiz Otávio de Magalhães  
Reitor



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Anexo Único da Portaria nº 096/2023, de 24 de fevereiro de 2023**

**Valores mensais reajustados das bolsas e ajuda de custo dos programas  
institucionais de formação e pesquisa da Uesb**

Programa	Fundamentação	Modalidade	Valor Anterior (em R\$/Mês)	Valor Reajustado (em R\$/Mês)
PIC e Pibit/Uesb	Resolução Consepe 33/2006	Iniciação Científica	400,00	700,00
		Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	400,00	700,00
Peti/Uesb	Resolução Consepe 07/2021	Educação Tutorial	400,00	700,00
Programa Institucional de Bolsas para Alunos de Pós-Graduação	Resolução Consu 04/2019	Mestrado	1.500,00	2.100,00
		Doutorado	2.200,00	3.100,00
		Doutorado Sanduíche	2.200,00	3.100,00
		Pós-Doutorado	4.100,00	5.200,00
Programa Interno de Ajuda de Custo para servidores	Resolução Consu 09/2022	Mestrado	1.500,00	2.100,00
		Doutorado	2.200,00	3.100,00
		Pós-Doutorado	4.100,00	5.200,00